



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 78/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 07 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.389,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C CAMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

P.L. 4740/22

09/MAR/2022 10:06 000017772



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº ²⁷⁴⁰...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 42.389,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.389,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.123.0002.2.074 – MANUTENÇÃO GERAL DA SCRETARIA

(313) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 42.389,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.123.0002.2.075 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

(323) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 990,00

06.01.04.123.0002.2.082 – PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

(328) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 900,00

(329) 3.3.90.31 – Premiações cult. Desp. outras – R\$ 900,00

(330) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.900,00

06.01.04.129.0002.2.079 – MANUTENÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

(332) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00

06.01.04.129.0002.2.080 – REVISÃO E REFORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

(334) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 499,00

06.01.04.129.0002.2.081 – ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

(335) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.500,00

Recurso 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.04.122.0000.2.201 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

(2466) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 900,00

(2467) 3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 4.500,00

(2470) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.500,00

(2473) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 900,00

(2475) 3.3.90.40 – Serv. de Tecnol. da informação – R\$ 9.500,00

(2478) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 7.500,00

(2485) 4.4.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 900,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.389,00 e dá outras providências.

A suplementação se faz necessária devido à redução da dotação inicial prevista para pagamento de serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para a Secretaria de Município da fazenda, tais como pagamento de estagiários, tarifas bancárias de todas as contas da Prefeitura, água, luz, telefone, publicação em rádio e em jornais locais e estaduais (diário oficial e jornal cidades), serviço de monitoramento e alarme, serviço para manutenção do prédio alugado da SMF, ou seja, todo e qualquer prestação de serviço de empresas que possuam CNPJ, o que deixou esta Secretaria sem condições de efetuar meramente os pagamentos obrigatórios mensais. Legislativa no
Projeto de Lei nº...../2022
Adicional Suplementar no valor
de R\$ 42.389,00.

A redução supracitada foi efetuada através da Emenda da Mesa Diretora 001/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul no valor total de R\$ 96.000,00.

Segue anexo a planilha com pedido de suplementação.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 07 de março de 2022.


Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55/3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP.96.570-000 - Caçapava do Sul

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO

Solicitamos Redução nas seguintes dotações orçamentárias, para suplementação em dotação para despesas com serviços de Pessoa Jurídica da SMF.

SUPLEMENTAÇÃO:

Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso	Valor
2074	3.3.90.39.00	313	1	R\$ 42.389,00
TOTAL				R\$ 42.389,00

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso	Valor
2075	4.4.90.52.00	323 ✓	1	R\$ 990,00
2082	3.3.90.30.00	328 ✓	1	R\$ 900,00
2082	3.3.90.31.00	329 ✓	1	R\$ 900,00
2082	3.3.90.39.00	330 ✓	1	R\$ 1.900,00
2079	3.3.90.39.00	332 ✓	1	R\$ 4.000,00
2080	3.3.90.39.00	334 ✓	1	R\$ 499,00
2081	3.3.90.39.00	335 ✓	1	R\$ 4.500,00
2201	3.1.90.11.00	2466 ✓	1	R\$ 900,00
2201	3.1.90.92.00	2467 ✓	1	R\$ 4.500,00
2201	3.3.90.30.00	2470 ✓	1	R\$ 4.500,00
2201	3.3.90.36.00	2473 ✓	1	R\$ 900,00
2201	3.3.90.40.00	2475 ✓	1	R\$ 9.500,00
2201	3.3.90.92.00	2478 ✓	1	R\$ 7.500,00
2201	4.4.90.92.00	2485	1	R\$ 900,00
TOTAL				R\$ 42.389,00

Inoko Nakashima Mota,
Secretária de Município da Fazenda.

De Acord. de
PI 11007.261
Mota